ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

LEI Nº 3.251, de 27 de janeiro de 1967.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. JOARY NOGUEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. JOARY NOGUEIRA, sito á rua Alkindar Contente, nº 1.188.

Art. 2º - O terreno a que se refere o art. 1º, confina-se pelo Nascente com terreno edificado de propriedade do Sr. Zacarias Sousa; ao Poente com terreno edificado do Sr. Miguel Gomes da Silva; frente para a referida rua e fundos com quem de direito medindo cinco metros e cinquenta centimetros (5m,50) de frente por trinta e cinco metros (35m,00) de fundos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 27 de janeiro de 1967.

Edmundo Amaro
Presidente

Pedro Ferreira
1º. Secretário

Hiram Bastos
2º Secretário.